

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

LEI N. 74Dispõe sobre abertura de créditos
suplementares -

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, a créditos especiais autorizados em leis municipais, datadas de 7 de março de 1953:

- LEI N. 61 - Para término das obras de construção do matadouro municipal Cr\$ 5.000,00
- LEI N. 62 - Criação de uma escola rural em São José da Vargem Alegre Cr\$ 20.000,00
- LEI N. 64 - Para construção do calçamento da Avenida Governador Valadares Cr\$ 60.000,00

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 14 de novembro de 1953.-

Alu. G. G. L.
- Prefeito Municipal -

Umaradi Samiade Remy
- Secretário -

Registrada o fochas
caso do livro pró-
15/11/53
ulindo)